



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº 143/19
12/02/2019
HORA: 14:52
O FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO Nº 012 /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

REQUEIRO, nos termos regimentais, após aprovação do Douto e Soberano Plenário, que seja remetida cópia deste ao Senhor Prefeito Municipal de Cantagalo, para que esse, através do setor competente, informe:

- 1) Relação de pacientes (utilizando para essa informação, somente o número do Cartão Nacional de Saúde) que estão aguardando para realizar **exame de Ultrassom Doppler Venoso**.
- 2) Tempo médio de espera entre a formalização do pedido médico e a efetiva realização do exame.

JUSTIFICATIVA

O Ultrassom Doppler Venoso, também conhecido como Eco Doppler Venoso Colorido ou Duplex Scan, é um exame de imagem não invasivo e não necessita de aplicação de contraste e auxilia na investigação da saúde das veias.

Diante da importância de tal procedimento e do fato de que nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e da Lei Orgânica Municipal, uma das funções da Câmara Municipal de Vereadores é fiscalizar a Administração Pública local.

No legítimo exercício de seu direito de fiscalização, o Vereador, que ao final subscreve apresenta este requerimento e pede aos Nobres Pares sua aprovação e a consequente remessa ao Chefe do Executivo Municipal para que, por meio do departamento competente, o responda dentro do prazo legal.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 12 de fevereiro de 2019.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS

Aguardar em	14/02/2019
Em	14/02/2019
Suplente	